



**PROJETO DE LEI Nº 1.198 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

APROVADO UNANIMEMENTE  
EM 26/09/23  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto	2.026	BLOCO 305 - GESTÃO DO SUS		
Elemento	3.1.90.11	05.370	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
SOMA				R\$ 54.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal provenientes da Lei Federal nº 14.434/2022 – Piso Nacional de Enfermagem, recebido do Fundo Nacional de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de setembro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:2588808484  
Assinado de forma digital por EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:2588808484  
4840 0

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal